

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo

Deferido
Concedido a
suplente
14-4-2008
Proc. 29.698

Requerimento nº 20 / 2008

Autor : Luiz Fernando Vidrich Pazin

Assunto: Solicita Período de Licença

EXMO Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando o Inciso II, do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia.

Artigo 21 – O Vereador poderá licenciar-se:

“II – para tratar de interesse particular, sem remuneração, por prazo não superior a cento e vinte dias por Sessão Legislativa.”

REQUEIRO, nos termos regimentais período de licença de 30 (trinta dias) a partir dessa data, para tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2008.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
[Assinatura]
Vereador - PP